



# Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

## LEI Nº 938/2022

Abre no Orçamento Fiscal do Município de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 7.510.000,00 (Sete milhões, quinhentos e dez mil reais) para os fins que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR. LEVI MARQUES DE SOUZA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento Fiscal do Município de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, para o exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº. 913, de 09 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 7.510.000,00 (Sete milhões, quinhentos e dez mil reais), visando à aplicação dos recursos provenientes do Fundo Cidades, na seguinte dotação:

|                      |  |  |
|----------------------|--|--|
| Órgão                | 03   | Prefeitura Municipal de Brejetuba          |
| Unidade Orçamentária | 03 012   | Fundo de Desenvolvimento Municipal         |
| Função               | 15   | Urbanismo                                  |
| Subfunção            | 451  | Infra-Estrutura Urbana                     |
| Programa             | 0021   | Infra-Estrutura Urbana e/ou Obras Públicas |
| Projeto              | 1.025  | Manutenção das Ações do Fundo Cidades      |
| Fonte de Recursos    | 1940   | Outras Vinculações de Transferências       |
| Descrição da Despesa |  |  |
| 3.0.00.00.00         | DESPESAS CORRENTES                             |  |
| 3.3.00.00.00         | Outras Despesas Correntes                      |  |
| 3.3.90.00.00         | Aplicações Diretas                             |  |
| 3.3.90.39.00         | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 500.000,00                                 |
| 4.0.00.00.00         | DESPESAS DE CAPITAL                            |  |
| 4.4.00.00.00         | Investimentos                                  |  |
| 4.4.90.00.00         | Aplicações Diretas                             |  |
| 4.4.90.51.00         | Obras e Instalações                            | 7.000.000,00                               |
| 4.4.90.52.00         | Equipamentos e Material Permanente             | 10.000,00                                  |
| <b>Total</b>         |  | <b>7.510.000,00</b>                        |

**Art. 2º** - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o repasse financeiro proveniente do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM, denominado Fundo CIDADES no valor de R\$ 7.500.000,00 (Sete milhões, quinhentos mil reais) para execução de projetos de engenharia e construção da Unidade Fazenda Esperança no



# Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

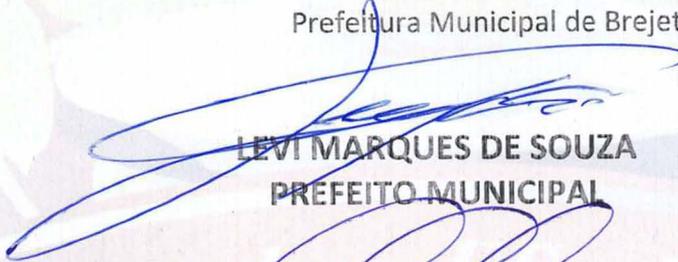
Município de Brejetuba, e por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para aquisição de equipamentos, da seguinte dotação orçamentária:

|                      |                                    |   |  |
|----------------------|------------------------------------|---|--|
| Órgão                | 03                                 | Prefeitura Municipal de Brejetuba                                       |  |
| Unidade Orçamentária | 03 002                             | Secretaria Municipal de Administração                                   |  |
| Função               | 04                                 | Administração   |  |
| Subfunção            | 122                                | Administração Geral   |  |
| Programa             | 0024                               | Tecnologia da Informação  |  |
| Projeto              | 2.019                              | Manutenção da Infra-estrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação |  |
| Fonte de Recursos    | 1001                               | Recursos Ordinários   |  |
| Descrição da Despesa |                                    |   |  |
| 4.0.00.00.00         | DESPESAS DE CAPITAL                |   |  |
| 4.4.00.00.00         | Investimentos                      |   |  |
| 4.4.90.00.00         | Aplicações Diretas                 |   |  |
| 4.4.90.52.00         | Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00   |  |
| <b>Total</b>         |                                    | <b>10.000,00</b>  |  |

**Art. 3º** - Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária vigente e suas alterações, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brejetuba/ES, 05 de agosto de 2022.

  
LEVI MARQUES DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
DEARTAGNAM DE SOUZA CABRAL  
CHEFE DE GABINETE